

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 1ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1229ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL – CRP-01/DF, REALIZADA NO DIA 06 DE ABRIL DE 2020, À DISTÂNCIA, EXCEPCIONALMENTE, DADAS AS CIRCUNSTÂNCIAS IMPOSTAS PELO CORONAVÍRUS. Às nove horas e trinta minutos do dia seis de abril de dois mil e vinte, sob a presidência da Conselheira Thessa Laís Pires e Guimarães, reuniram-se para a realização da 1229ª Reunião Plenária Ordinária do CRP-01/DF as (os) Conselheiras (os) Efetivas (os) Rafael Gonçalves de Santana e Silva, Sílvia Reis, Carolina Saraiva, Regina Pedroza, Demétrius França, Artur Mamed e as (os) Conselheiras (os) Suplentes convocadas (os) em decorrência da necessidade dos trabalhos, Julia Salvani e Camila Maia. **1. Leitura e aprovação da ata da 1228ª Reunião Plenária Ordinária.** Retirado de pauta; será retomado na próxima plenária. **2. Leitura e conhecimento da ordem do dia (Pauta).** A conselheira Thessa Guimarães fez a leitura da pauta do dia. **2.1 - Portaria n. 639/2020 do Ministério da Saúde (MS) e posição do Sistema Conselhos;** A conselheira Thessa situa que a referida portaria, publicada no Diário Oficial da União de dois de abril, que institui o programa "O Brasil Conta Comigo - Profissionais da Saúde", com objetivo de cadastrar e capacitar aos profissionais da área de saúde para o enfrentamento da Covid-19. A portaria definiu, ainda, que cabe aos conselhos enviar ao MS os dados dos profissionais registrados bem como comunica-los sobre o preenchimento dos formulários eletrônicos de cadastramento disponibilizados pelo MS. Thessa destaca que não houve participação do Sistema Conselhos na construção desta portaria e que, por isso, o CFP buscou, junto a outros conselhos profissionais, dialogar com o MS para elucidar dúvidas o propor alterações. Assim, ficou estabelecido que esse cadastro será facultativo e o trabalho remunerado. Com base nisso, o CFP publicou uma nota informativa e o CRP-01/DF, a partir do debate interno e com outros profissionais da categoria, elaborou uma nota de posicionamento que discute a medida do governo federal por uma perspectiva de análise crítica e conjuntural. **2.2 Atuação da Comissão de Emergências e Desastres (repasses e demandas);** O conselheiro Artur refere ter enviado previamente à plenária o Plano de Ação do CRP-01/DF para o enfrentamento estratégico aos impactos da pandemia causada pelo Covid-19 e, por isso, faria apenas algumas considerações gerais. Assim, apresentou as 3 linhas de ação bem como sua proposta de composição do grupo gestor. O plano foi aprovado por unanimidade. Artur situa também o projeto em parceria com a Fiocruz e a UnB para o atendimento aos profissionais de saúde do DF. Rafael lembra que foi aprovada resolução que permite o pagamento de ajuda de custo excepcionalmente para esta comissão se reunir uma vez por semana, e não por mês, como é para as demais comissões, dada a intensidade do trabalho durante o período de emergência. Como encaminhamentos, define-se que o conselheiro Rafael irá fazer frente às articulações necessárias, o conselheiro Demétrius e COF irão elaborar vídeo-aula sobre os aspectos éticos do atendimento on-line para compor a capacitação dos voluntários. **4. Comunicação da Presidência.** Não houve. **5. Comunicação das Comissões.** Não houve. **6. DELIBERAÇÕES:** 6.1 Processos COF para homologação em Plenário. Relator: Demétrius Alves. 6.1.1 Processos de Registro de Pessoa Física (1) 1. Daniele Julia de Arruda; A Conselheira Thessa Laís Pires e Guimarães encerrou a sessão plenária às 10h30. Nada mais tendo a registrar, eu, Sílvia Reis, conselheira secretária, transcrevi a presente ata que segue assinada eletronicamente pelos e pelas presentes.

1. Thessa Laís Pires e Guimarães
2. Carolina Saraiva
3. Sílvia Reis
4. Rafael Gonçalves
5. Artur Mamed
6. Demétrius França
7. Julia Salvani
8. Camila Maia
9. Regina Pedroza



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves de Santana e Silva, Conselheira(o)**, em 24/07/2020, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Saraiva, Conselheira(o)**, em 27/07/2020, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Reis, Conselheira(o)**, em 27/07/2020, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Artur Mamed Cândido, Conselheira(o)**, em 07/08/2020, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Lúcia Sucupira Pedroza, Conselheira(o)**, em 02/09/2020, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Moura Fé Maia, Conselheira(o)**, em 03/09/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thessa Laís Pires e Guimarães, Conselheira(o)**, em 21/09/2020, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Matinato Salvagni, Conselheira(o) Suplente**, em 21/09/2020, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Bandeira de Souza Potengy, Conselheira(o)**, em 23/09/2020, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Demetrius Alves de França, Conselheira(o)**, em 24/09/2020, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0231153** e o código CRC **231CF58C**.